



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 125/2024 – São Paulo, sexta-feira, 05 de julho de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0022339-47.2024.4.03.8000

Interessado(a): Massimo Palazzolo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO licença-saúde no período de 27 a 30 de junho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/07/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4195, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONCA, o período de férias agendado de 11 a 30 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 4058/2024, para 12 a 31 de agosto de 2024, e autorizar a conversão do período de 01 a 10 de setembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/07/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4196, DE 28 DE JUNHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, o período de férias agendado de 11 a 30 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 4057/2024, para 12 a 31 de agosto de 2024, e autorizar a conversão do período de 1º a 10 de setembro de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 02/07/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3738, DE 03 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado para 04 de julho a 02 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria PRES 3671/2024, da Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/07/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5872, DE 03 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no OFÍCIO - Nº 6 - GABIV, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, titular da 8ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal, no período de 10 de julho a 02 de agosto de 2024, em razão de folga compensatória e licença médica da Excelentíssima Desembargadora Federal INES VIRGÍNIA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/07/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023227-55.2020.4.03.8000

Interessado(a): Janete Lima Miguel

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL licença-saúde no período de 27 de junho a 10 de julho de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/07/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3739, DE 03 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO compensação no período de 23 a 26 de julho de 2024, nos termos da Portaria 2071/2021, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/07/2024, às 05:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3742, DE 03 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CRISTINA NASCIMENTO DE MELO compensação no dia 22 de julho de 2024, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 04/07/2024, às 05:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3736, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JEAN MARCOS FERREIRA, as férias agendadas de 01 a 30 de agosto de 2024 (1º período 2023), aprovadas pela Portaria PRES 3362/2023, para 16 de julho a 14 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/07/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 3737, DE 02 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 02 de julho de 2024, as férias agendadas para 01 a 29 de julho de 2024 (1º período - 2013), aprovadas pela Portaria PRES 3674/2024, do Excelentíssimo Desembargador Federal DAVID DINIZ DANTAS, e autorizar o gozo do respectivo saldo de 28 (vinte e oito) dias no período de 28 de agosto a 24 de setembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 03/07/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11020469/2024

Processo nº 0023921-19.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.045.11.2023 ao Contrato nº 04.045.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: FACTO TURISMO LTDA., CNPJ nº 14.807.420/0001-99; Objeto: alteração quantitativa do Contrato; Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 03/07/2024; Vigência: a partir da data de assinatura; Valor Total: R\$ 32.234,54; Procedimento Licitatório: adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2022, celebrada com o Comando da 9ª Região Militar, vinculada ao Ministério da Defesa; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, a Sra. Shayane Tayse Gallon, Sócia-Administradora.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos**, Técnico Judiciário, em 03/07/2024, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10943806/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0008365-40.2024.4.03.8000

Documento nº 10943806

Interessada: MÁRCIA DENISE GAMADINIZ DANTAS

Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS

Advogados: Helenice Batista Costa - OAB/SP 323.211; César Rodolfo Sasso Lignelli - OAB/SP 207.804; Marina Lemos Soares Piva - OAB/SP 225.306

Acolho a manifestação da Diretoria-Geral (10905230).

Distribua-se o feito no Conselho de Administração desta Corte, para processamento em grau de recurso.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 02/07/2024, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11011388/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022244-17.2024.4.03.8000

Documento nº 11011388

Ref.: pagamento de licença-prêmio em pecúnia de TEREZINHA CALDANA ROCHA, R.F. nº 927.

Ante as informações prestadas pela SEGE (11011387), defiro o pedido de pagamento em pecúnia de dois meses de licença-prêmio por assiduidade, não usufruídos nem contados em dobro para fins de aposentadoria.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, Diretora-Geral, em 03/07/2024, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7910, DE 01 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO**, RF 965, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoxarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/07/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 7908, DE 01 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de julho de 2024, o servidor **IGOR FERNANDO TOLEDO DE OLIVEIRA**, RF 4341, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal João Consolim, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada das Turmas da 4ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 04/07/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11016023/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0021923-79.2024.4.03.8000

Documento nº 11016023

Informação 11015961.

Tendo em vista as informações prestadas, e diante da justificativa apresentada, defiro o pedido de Licença-Prêmio do servidor **EUSTAQUIO DA PENHA MOURAO**, RF 2217, ainda que efetuado fora do prazo, nos termos da Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11015653/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022385-36.2024.4.03.8000

Documento nº 11015653

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora **GABRIELA MOTTA DELFIM BAPTISTA DE OLIVEIRA RESENDE COSTA**, R.F. nº 4524.

Tendo em vista a informação DAPE 11015652, averbo 3.850 (três mil, oitocentos e cinquenta) dias, referentes ao período de 19/10/2011 a 10/05/2024 (períodos interpolados), já descontadas as concomitâncias apontadas, em que trabalhou em empresas privadas, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11010024/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0022151-54.2024.4.03.8000

Documento nº 11010024

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor RONALDO ROCHADA CRUZ, R.F. nº 2456.

Tendo em vista a informação DAPE 11009880, averbo 1.450 (mil, quatrocentos e cinquenta) dias, referentes ao período de 27/01/1997 a 31/03/2005 (períodos interpolados), já descontadas as concomitâncias apontadas, em que trabalhou em empresa privada, em sociedade de economia mista e em empresa estatal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11018902/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001298-21.2024.4.03.8001

EMPRESA: PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11018900, mantenho a decisão proferida no doc. 10966503, qual seja, aplicação à empresa **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA.** da sanção administrativa de **advertência**, pelo atraso de 119 (cento e dezenove) dias na realização da manutenção dos extintores de incêndio do Fórum Federal de Avaré, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, alínea "a", do Contrato n. 04.841.10.23 c/c o artigo 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei n. 8.666/1993 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 11018967/2024

AVISO

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 005/2024

Processo nº 0015260-48.2023.4.03.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO torna público o resultado do chamamento público em epígrafe, com vistas à aquisição imóvel no município de CATANDUVA/SP.

Após análises técnicas, concluiu-se que o imóvel ofertado pela IMOBILIÁRIA LAJUMA não atendeu as exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, bem como não atende as necessidades desta Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, tendo em vista que se trata apenas de um terreno com cobertura em estrutura pré-moldada de concreto, sem fechamento, piso, infraestrutura de elétrica, hidráulica e outros.

São Paulo, 03 de julho de 2024.

Rodrigo Corral Cabarcos Filho

Diretor da Secretaria Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/07/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11013997/2024 - DFORS/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000822-80.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 110/2024 – DICT/SUFT (doc. 11013985).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do pagamento em atraso do salário da competência de agosto de 2023 a 3 (três) vigilantes ocupantes do posto 12 HNA no Anexo Administrativo Presidente Wilson, bem como pela não comprovação do pagamento das parcelas do acordo trabalhista firmado com 1 (um) vigilante ocupante do posto 12 HNA no Anexo Administrativo Presidente Wilson, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, 'a', do Contrato nº 04.688.10.18 c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **RS 2.103,09 (dois mil cento e três reais e nove centavos)**, pelo não pagamento do salário da competência de agosto de 2023 a 1 (um) vigilante ocupante do posto 12 HNA no Anexo Administrativo Presidente Wilson, com fundamento na Cláusula Décima Nona, item 2, 'd', do Contrato nº 04.688.10.18 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2024, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 86, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORS/ADM n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de empenho número 2024NE000822 Processo SEI n. 0008658-07.2024.4.03.8001, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ARTSTICKER COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ n. 35.210.098/0001-96, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de Sinalização Externa (Testeiras horizontais, Medalhas, Bandeiras, Blocos e Totens), os seguintes servidores:

Titular: Irlando Francisco Bandeira - RF 3172 - CPF 176.022.788-95

Substituto: Rogério Ferreira da Silva - RF 4053 - CPF 214.128.518-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/07/2024, às 19:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11024529/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - UASG 090017

Processo nº 0002567-95.2024.4.03.8001

Objeto: Prestação do serviço de engenharia para adequação dos sistemas de prevenção e combate de incêndio da nova sede do Fórum Federal de Botucatu/SP.

Obtenção do edital: a partir de 05/07/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 23/07/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 23/07/2024, às 13h30.

São Paulo, 04 de julho de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 04/07/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 70, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** parcialmente a Portaria 15 (10420146), de nomeação de fiscais do Contrato n.º **04.836.10.23**, firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PASSERTI SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão, para que no fórum indicado, passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

Fórum Federal de Bauru

Titular: Daniela Galicia Mariuzzo - RF: 2085, CPF: 132.513.138-51

Substituto: Gleiciane Marcele Veronesi - RF 7317, CPF: 335.166.238-61

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASUTANº 37, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 11/2023 (9589047) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 08.379.10.23 (9486553) de prestação de *serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas)*, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Dígito Tecnologia S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

Unidade AMERICANA

Fiscal Técnico Titular: Fernando Ferreira, RF 5270, CPF 051.331.888-70

Fiscal Técnico Substituto: Gilberto Moreira de Souza Galvão Júnior, RF 6400, CPF 026.652.134-78

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 03/07/2024, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL Nº 11/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL Nº 11-10900380/2024

DESAFIZAMENTO DE BENS INSERVÍVEIS

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78 -, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016726-14.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto n.º 9.373/2018 e da Resolução CJF n.º 462/2017, disponíveis para alienação por meio de doação, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, publicado em <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/franca>

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico admsp-sudb@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
 - a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
 - a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
 - a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:
- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
 - b.2) Estatuto Social;
 - b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
 - b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
 - b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
 - b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.
- c) Instituições filantrópicas:
- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
 - c.2) Estatuto Social;
 - c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
 - c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
 - c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
 - c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:
- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
 - b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
 - c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
 - d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

- 3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.
- 3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.
- 3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.
- 3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.
- 3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Franca, Av. Pres. Vargas, 543 / Cidade Nova - Franca - SP – CEP 14401-110.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Franca, por meio do endereço eletrônico franca-nuar@trf3.jus.br ou do telefone (16) 2104-5617.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 22/07/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: admisp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admisp-dump@trf3.jus.br
- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade Gestora (UG) 90017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 11-10900380/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 11-10900380/2024

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciário de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 03/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5025, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008910-10.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11005151), de 28 de junho de 2024, dos MM. Juízes Federais Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, Titular e Substituto da 3ª Vara-Gabinete do referido Juizado;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11016474);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11016474);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11015509);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora HELOÍSA PERES RIBEIRO, RF 7338, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Campinas e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 3ª Vara-Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10478059/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017725-30.2023.4.03.8001

Documento nº 10478059

Considerando a informação SUBE (10478029), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de dezembro/2023, ao servidor Cristiano Coelho Greco, RF 8948, e sua dependente Luiza Santana Coelho Greco (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10525916/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0018318-93.2022.4.03.8001

Documento nº 10525916

Considerando a informação SUBE (10525901), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de dezembro/2023, à magistrada Paula Lange Canhos Vieira, RF 10484, e seus dependentes Pedro Henrique Lenotti Vieira (cônjuge), Daniela Canhos Lenotti (filha) e Clara Canhos Lenotti (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10002113/2023

Trata-se da averbação do tempo de contribuição solicitada pelo servidor THIAGO QUEIROZ BAHIA RF 8779.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 10002103, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 10002048.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10493414/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000341-20.2024.4.03.8001

Documento nº 10493414

Considerando a informação SUBE (10493359), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de janeiro/2024, à magistrada Ana Lúcia Petri Betto, RF 10491, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10518651/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0049128-27.2017.4.03.8001

Documento nº 10518651

Considerando a informação SUBE (10518616), autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para o servidor Lindsley Bertioti Ramos, RF 6674, e seus dependentes Brusy Bertioti de Carvalho, Júlia Bertioti de Carvalho e Davi Bertioti de Carvalho.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10519129/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017346-89.2023.4.03.8001

Documento nº 10519129

Considerando a informação SUBE (10519092), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de dezembro/2023, à servidora Débora Leiko Futigami Nakamura, RF 8944, e seus dependentes Fábio Tetsuo Nakamura (cônjuge) e Stella Midori Futigami Nakamura (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10525994/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000522-21.2024.4.03.8001

Documento nº 10525994

Considerando a informação SUBE (10525984), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de janeiro/2024, ao servidor Wagner Carvalho Da Silveira, RF 8950, e sua dependente Roza Helena Pimenta Silveira (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10949295/2024

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (10949078), e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (10949291), e tendo em vista que a servidora já percebia o abono de permanência quando foi redistribuída em **23.06.2020**, do Egrégio TRF-3ª Região para esta Seção Judiciária, e não havendo pagamento pendente, defiro a manutenção do pagamento do abono de permanência para fins de regularização do assentamento funcional, à servidora **DIRCE NOGUEIRA GIANNINI – RF. 8641**, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13.11.2019.

Dê ciência à servidora.

À DIFN, para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/07/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10533840/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017093-04.2023.4.03.8001

Documento nº 10533840

Considerando a informação SUBE (10533771), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de janeiro/2024, à magistrada Maria Carolina Akel Ayoub, RF 10489, e seus dependentes Daniel Duarte Utsch (cônjuge), Maria Catarina Akel Ayoub Utsch (filha) e David Akel Ayoub Utsch (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10586204/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004618-21.2020.4.03.8001

Documento nº 10586204

Considerando a informação SUBE 10586186, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para o servidor Clayton Matos da Silva, RF 8634, e os dependentes Carla Roberta Matos da Silva, Pedro Henrique Matos da Silva e Davi Lorenzo Matos da Silva.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10593155/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0014841-28.2023.4.03.8001

Documento nº 10593155

Considerando a informação SUBE 10593140, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de janeiro/2024, à servidora Cláudia Castanheira Corrêa de Aragão, RF 8862, e seu dependente Rodrigo Nascimento de Aragão, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10590546/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0027667-04.2014.4.03.8001

Documento nº 10590546

Considerando a informação SUBE 10590532, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Flavio da Silva Garcia (cônjuge), em relação a servidora Fabiana Falcao Costa Garcia, RF 6466, a partir de janeiro/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10599698/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0029172-54.2019.4.03.8001

Documento nº 10599698

Considerando a informação SUBE 10599640, autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Luís Fernando de Mello Dassi (cônjuge), em relação a servidora Maria Angela Lopes Dassi, RF 4157, a partir de fevereiro/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10603349/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001820-48.2024.4.03.8001

Documento nº 10603349

Considerando a informação SUBE 10603302, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de fevereiro/2024, à servidora Tayná Thomé Pinto de Souza, RF 8970, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10604863/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0049390-11.2016.4.03.8001

Documento nº 10604863

Considerando a informação SUBE 10604847, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para o servidor André de Almeida Faria, RF 5262, e os dependentes Ana Cláudia Ferreira de Almeida Faria, André Leonardo Ferreira de Almeida Faria e Marianna Liz Ferreira de Almeida Faria.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10595906/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001852-53.2024.4.03.8001

Documento nº 10595906

Considerando a informação SUBE 10595899, autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de fevereiro/2024, à servidora Stephanie Christine Cestari Bernardo, RF 8933, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5029, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008910-10.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 11005151), de 28 de junho de 2024, dos MM. Juízes Federais Presidente do Juizado Especial Federal de Campinas, Titular e Substituto da 3ª Vara-Gabinete do referido Juizado;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 11021773), de 03 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11016474);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11016474);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 11015509 e 11019412);

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria UGEP 5025 (11016509), de 02 de julho de 2024, a ser disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05/07/2024, para constar:

ONDE SE LÊ: "I - DISPENSAR a servidora HELOÍSA PERES RIBEIRO, RF 7338, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Campinas e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 3ª Vara-Gabinete do referido Juizado."

LEIA-SE: "I - DISPENSAR a servidora HELOÍSA PERES RIBEIRO, RF 7338, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de Campinas e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 3ª Vara-Gabinete do referido Juizado, a partir de 22/07/2024;"

II - DESIGNAR o servidor BRUNO MOSCHINI, RF 8175, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 22/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5028, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016671-29.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11 (10994384), de 25 de junho de 2024, da MM. Juíza Federal da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11019940);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11019940);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10995135);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PEDRO HENRIQUE DA COSTA TEIXEIRA, RF 8979, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/07/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10669146/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0052494-09.2019.4.03.8000

Documento nº 10669146

Considerando a informação SUBE (10669099), autorizo a inclusão ao auxílio-saúde do dependente Martim Giordano Ramos (filho), em relação à magistrada Sheila Pinto Giordano, RF 10531, a partir de março/2024, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10673161/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000372-79.2020.4.03.8001

Documento nº 10673161

Considerando a informação SUBE (10672874), autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para a magistrada Diana Brunstein, RF 10153.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10675547/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003523-14.2024.4.03.8001

Documento nº 10675547

Considerando a informação SUBE 10675517, autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para a magistrada Rosana Ferri, RF 10149, e o dependente Philippe Ferri Vidor.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10681569/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003738-87.2024.4.03.8001

Documento nº 10681569

Considerando a informação SUBE (10681554), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de março/2024, à servidora Mariana Carlos, RF 8833, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10681820/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000644-34.2024.4.03.8001

Documento nº 10681820

Considerando a informação SUBE (10681791), autorizo a concessão do Auxílio-Saúde, a partir de março/2024, ao servidor Matheus Farias Martins, RF 8956, e seu dependente Carlos Eduardo Carneiro Struminski, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10689853/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0022307-15.2019.4.03.8001

Documento nº 10689853

Considerando a informação SUBE (10689827), autorizo a manutenção no auxílio-saúde e alteração do valor do benefício para o servidor Herivelto Prado da Costa, RF 3613, e os dependentes Fabiana Silva Mendes Prado, Gabriel Mendes Prado e Matheus Mendes Prado.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Araújo do Prado, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em exercício**, em 28/06/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10VNº 79, DE 03 DE JULHO DE 2024.

ADRA. **NATALIA LUCHINI**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INDICAR o servidor SERGIO CARDOGNA DE SOUZA, RF 4820, para substituir o servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798, no cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em razão de férias no período de 17 a 28/06/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 03/07/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 68, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação 10970518,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 64/23 (10359608), para excluir a indicação de substituição do servidor **ADILSON DE ALMEIDA**, RF 937, Técnico Judiciário, tendo em vista que esteve em Licença Saúde no período de 04/12/2023 a 13/12/2023 e férias no período de 14/12/2023 a 19/12/2023.

INDICAR o servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, RF 2952, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **PATRICIA DE ALMEIDA RODRIGUES AZEVEDO**, RF 4553, Diretora de Secretaria – CJ 03, no período de 15/07/2024 a 31/07/2024, em razão do gozo de férias.

INDICAR a servidora **MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES**, RF 3918, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **MARINA SAYURI TAKAHI**, RF 3458, Analista Judiciário, Supervisora de Mandados de Segurança – FC – 05, no período de 13/06/2024 a 28/06/2024 em razão de gozo de férias.

INDICAR o servidor **ADILSON DE ALMEIDA**, RF 937, Técnico Judiciário, para substituir o servidor **ENIO TEIXEIRA DIAS**, RF 2952, Técnico Judiciário, Supervisor – FC – 05, no período de 01/07/2024 a 08/07/2024 em razão de gozo de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-NUAR Nº 174, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 06/07/2024 a 06/09/2024, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
06/07/2024 a 12/07/2024	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
13/07/2024 a 19/07/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
20/07/2024 a 26/07/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
27/07/2024 a 02/08/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
03/08/2024 a 09/08/2024	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
10/08/2024 a 16/08/2024	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
17/08/2024 a 23/08/2024	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
24/08/2024 a 30/08/2024	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
31/08/2024 a 06/09/2024	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 03/07/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 286, DE 01 DE JULHO DE 2024.

O Dr. LUCIANO SILVA, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECE a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 10 a 14/07/2024	JEF de Araçatuba	Dr. Arnaldo Dordetti Júnior

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 01/07/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 124, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário.

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10984870/2024 (SEI 11013699);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para o Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

Plantão Judiciário dos Servidores:

PERÍODO	SERVIDORES
06/07/2024 (sábado)	LUCINÉIA MACARINI DA SILVA - RF 3537 MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO - RF 5667
07/07/2024 (domingo)	LUCINÉIA MACARINI DA SILVA - RF 3537 MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO - RF 5667
09/07/2024 (feriado)	LUCINÉIA MACARINI DA SILVA - RF 3537 MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO - RF 5667
13/07/2024 (sábado)	LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO - RF 3490 LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552
14/07/2024 (domingo)	JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418 LIDIANI CRISTINA BARBOSA - RF 3552

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

III - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 12 horas do dia subsequente.

IV - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09 horas às 12 horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 02/07/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 67, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **DEBORA CRISTINA THUM**, Juíza Federal, no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 05/07/2024 23/37

1. CONSIDERANDO que o servidor **CAIO VINÍCIUS COSTA KANAWATI, Técnico Judiciário, RF 5696**, ocupante do função de Supervisão da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Jef Mauá, FC5, esteve em gozo de férias nos períodos compreendidos entre 08 e 18/01 e 11 e 18/06 de 2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SANDRO GOMES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 6450**, para exercer, em substituição, a referida função.

2. CONSIDERANDO que a servidora **LUCIANA FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciária, RF 4373**, ocupante do função de Supervisão da Seção de Processamento do Jef Mauá, FC5, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 03 e 21/06 de 2024.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LEANDRO MAZZITELLI, Técnico Judiciário, RF 5623**, para exercer, em substituição, a referida função.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Thum, Juiz Federal**, em 02/07/2024, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 217, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **DORI LARA**, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, realizou compensação com horas de plantão nos dias 21 e 28 de junho de 2024 e esteve em gozo de férias no período de 24 a 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, realizou compensação com horas de plantão no dia 12 de junho de 2024 e esteve em gozo de férias nos dias 13 e 14 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, realizou compensação com horas de plantão no dia 05 de junho de 2024,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora **DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA**, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 21 de junho de 2024 e no período de 24 a 28 de junho de 2024;

II - **DESIGNAR** a servidora **LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA**, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 12 a 14 de junho de 2024; e

III - **DESIGNAR** a servidora **CELINA YUMIKO NAKAGAWA**, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 05 de junho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 03/07/2024, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 216, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a compensação de horas de trabalho realizadas em regime de Plantão Judiciário e dá outras providências.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436;

CONSIDERANDO a existência de saldo suficiente de horas, os pedidos de compensação formulados e a conveniência dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a compensação do dia 05 de julho de 2024 pelo servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF 2436.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 03/07/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 11001281/2024

O **EXMO. SR. DR. FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **JULHO/2024**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 02 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 03 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 04 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 05 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 06 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 07 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 08 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 09 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 10 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 11 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 12 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 13 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 14 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI - RF 4416
- 15 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 16 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 17 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 18 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 19 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 20 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 21 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 22 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 23 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 24 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 25 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 26 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 27 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 28 - GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 29 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 30 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Graziano Da Silva Turini, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 01/07/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 103, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço, DETERMINAR o registro do período de férias já usufruído entre os dias 03/06/2024 e 07/06/2024 pela servidora Lucilente Fátima de Oliveira Esteves, RF 5419.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 03/07/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-JEF-SEJF N° 102, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

A Doutora **MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Ante a solicitação nº 10713735, retificar parcialmente a Portaria SORO-JEF-SEJF N° 97/2024, para que:

1) Onde se lê: "DESIGNAR o servidor Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, nos dias 19/01/2023,(...)", passe a constar: "DESIGNAR o servidor Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, nos dias 19/01/2024, (...)" e

2) Onde se lê: "DESIGNAR a servidora Loide Gonçalves Rodrigues da Silva, RF 3321, para substituir Thaís Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, entre os dias 04/12/2023 e 07/12/2023 em virtude da da compensação de trabalho prestado em plantão judiciário, bem como entre 22/01/2024 e 31/01/2024 e entre 19/03/2024 e 26/03/2024 em virtude da fruição de férias regulamentares;", leia-se: "DESIGNAR a servidora Loide Gonçalves Rodrigues da Silva, RF 3321, para substituir Thaís Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, entre os dias 04/12/2023 e 07/12/2023 em virtude da da compensação de trabalho prestado em plantão judiciário, bem como entre 22/01/2024 e 31/01/2024 em virtude da fruição de férias regulamentares;"

Outrossim,

DESIGNAR a servidora Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, nos dias 12/04/2024, 29/04/2024, 30/04/2024 e 08/07/2024 em virtude da compensação de dias trabalhados em regime de plantão judiciário, e entre os dias 10/07/2024 e 12/07/2024 em virtude da fruição de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831, para substituir Ginez Ramos Junior, RF 6163, Diretor de Secretaria, entre os dias 15/07/2024 e 19/07/2024 em razão da fruição de férias regulamentares.

DESIGNAR a servidora Loide Gonçalves Rodrigues da Silva, RF 3321, para substituir Thaís Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, entre os dias 18/04/2024 e 25/04/2024 em virtude da concessão de licença, bem como de 27/05/2024 e 03/06/2024, e de 15/07/2024 a 24/07/2024, ambos em virtude da fruição de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Silvana Gil Brilhante, RF 4608, para substituir Juliano Paifer Pelegrini, RF 4630, Supervisor da Seção de Processamento, nos dias 19/04/2024, 29/05/2024 e 28/06/2024 por conta da compensação de trabalho em regime de plantão judiciário, e entre os dias 29/07/2024 e 09/08/2024 em virtude de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Reiko Maebara Koshima, RF 6666, para substituir Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Oficial da 2ª Vara Gabinete, do dia 15/07/2024 a 19/07/2024 em razão da fruição de férias regulamentares;

DESIGNAR a servidora Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831, para substituir Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Oficial da 2ª Vara Gabinete, nos dias 19/04/2024 e 10/05/2024, por conta da compensação de trabalho em regime de plantão judiciário, e do dia 22/07/2024 a 02/08/2024 em razão da fruição de férias regulamentares.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda de Moura e Souza, Juíza Federal**, em 03/07/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CPE - SÃO PAULO/EXECUÇÃO FISCAL

PORTARIA SP-EF-CPE Nº 5, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico - São Paulo/Execução Fiscal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

- a) a licença-médica e as férias do servidor **Ricardo Yudi Kamimura – RF 4066**, FC6 Diretor de Núcleo de Expedição, no dia 2/07/2024 e de 15/07 a 02/08/2024, respectivamente;
- b) as férias do servidor **Lincoln Akira Isa – RF 5645**, FC6 Diretor de Núcleo de Análise, de 8 a 16/08/2024; e
- c) as férias da servidora **Rosane Gomes Pinheiro da Silva – RF 5465**, FC5 Supervisora da Seção de Cumprimento, de 12 a 26/08/2024;

RESOLVE DESIGNAR:

- a) o servidor **Bruno Diego Silva Medeiros – RF 7811**, em substituição ao primeiro;
- b) a servidora **Ingrid Ceres Carvalho Moreira – RF 6513**, em substituição ao segundo; e
- c) a servidora **Marta Amaral, RF 3835**, em substituição à terceira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Coordenador da CPE - São Paulo/Execução Fiscal**, em 04/07/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-01VNº 95, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, parágrafos 5º e 6º da Resolução n.º 221/2012 do CJF.

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO que a servidora, **ADRIANA CARNEIRO LIMA – RF 6031** – Técnica Judiciária, teve concedida licença/afastamento, no período de 26/02/2024 a 25/04/2024;

CONSIDERANDO os termos da **SOLICITAÇÃO 10698007**, REVOGA OS TERMOS DA PORTARIA SJRP-01V N.º 92, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024, tornando-a sem efeito,

DESIGNO:

A servidora **FLAVIA ANDREA DA SILVA, RF 1732**, Técnica Judiciária, no períodos de: **26/02/2024 a 25/04/2024**, para substituir a servidora, **ADRIANA CARNEIRO LIMA – RF 6031** – Técnica Judiciária (Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares - FC-05;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 26/03/2024, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-02VNº 74, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Substituição de função

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE

1 - Considerando que a servidora **Christiane Previdente**, RF 2669, Diretora de Secretaria esteve em gozo de férias no período de 17/06/2024 a 26/06/2024 e realizou compensação nos dias 27/06/2024 e 28/06/2024, DESIGNAR o servidor **Marco Antonio Veschi Salomão**, RF 2290 para substituí-la nos referidos períodos.

2 - Considerando que a servidora **Márcia Eli Feresin**, RF 5442, Supervisora de Procedimentos Criminais (FC 5), esta em gozo de licença no período de 29/06/2024 a 06/07/2024, DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Mateus Rossi**, RF 7274 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 03/07/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 379, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 12/7/2024 às 12h de 15/7/2024	3ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 15/7/2024 às 12h de 19/7/2024	3ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 04/07/2024, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

1ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-01VNº 114, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA, MM. JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Secretaria da Primeira Vara,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o plantão judiciário, no período de 05/07/2024 a 12/07/2024:

Dia 06/07/2024

CARLOS EDUARDO CAMIOTTI

Dia 07/07/2024

LARISSAMARINO OROSCO

Dia 09/07/2024

PATRICIA SARTORI CARDOZO

Sorocaba, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antônio Zanluca, Juiz Federal**, em 03/07/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

1ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-01VNº 73, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Compensação de horas trabalhadas em plantão judicial e indicação de substitutos para funções comissionadas.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE LIMEIRA/SP, 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no dia 24 de maio de 2024, e **INDICAR** o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituí-lo no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos – FC 05, nos dias 17 de junho de 2024 e 01 de julho de 2024 (e-GP), e **INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituí-lo nos referidos dias;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora JOYCE HELENA ZAMBONI, RF 8366, Analista Judiciária, nos dias 4, 5 e 6 de junho de 2024 (e-GP) e nos dias 01 e 19 de julho de 2024 (e-GP);

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, nos dias 08 e 12 de julho de 2024 (e-GP), e **INDICAR** o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituí-la no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pela servidora BARBARA MARIA LOPES DE MORAIS DE SOUZA, RF 7501, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais – FC 05, no dia 12 de julho de 2024 (e-GP), e **INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituí-la no referido dia;

DEFERIR, a compensação das horas trabalhadas no plantão judicial pelo servidor RICARDO NAKAI, RF 3089, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria - CJ-03, nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2024 (e-GP), e **INDICAR** o servidor MATHEUS ANTONIO DA CUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, para substituí-lo nos referidos dias;

INDICAR, o servidor WILLYS RODRIGUES PEREIRA, RF 7500, Técnico Judiciário, para substituir o servidor MARCELO DE SOUZAMELO, RF 6463, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC 06, no período de 03 e 23 de junho de 2024, em razão do gozo de férias;

INDICAR o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituir o servidor MATHEUS ANTONIO DACUNHA, RF 8218, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais – FC 05, no período de 17 a 29 de junho de 2024, em razão do gozo de férias;

INDICAR o servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR, RF 7829, Analista Judiciário, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, no período de 10 a 11 de julho de 2024, em razão do gozo de férias;

ALTERAR em parte os termos da Portaria 67 (10357804), no tocante à designação de servidores para realização do plantão judicial semanal desta 1ª Vara Federal de Limeira, para constar:

(...)

"xiv) A servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, no período de 28 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024;"

(...)

"xvi) A servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, no período de 26 de julho de 2024 a 02 de agosto de 2024;"

DETERMINAR a expedição de OFÍCIO à Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF, solicito a regularização do cadastramento no sistema e-GP da compensação das horas trabalhadas em plantão judicial pela servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, Técnico Judiciário RF 7728, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Seguranças e Medidas Cautelares – FC 05, no dia 08 de abril de 2024 (7 horas), em atenção ao Aviso 10865476 (SURF);

RETIFICAR em parte, os termos da Portaria de substituição nº 66/2023 (SEI 10238722), para excluir a indicação do servidor FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIRO, RF 7829, Analista Judiciário, para substituir a servidora ROBERTA RAPHAELLI PIOLI FONSECA, RF 7829, no dia 20/10/2023, em atenção à Solicitação SEI 10978064, bem como **INDICAR** a servidora LUANA KATIUCE SANTOS DA CRUZ, Técnica Judiciária RF 8748, para substituí-la no referido dia (20/10/2023);

RETIFICAR em parte, os termos da Portaria de substituição nº 67/2023 (SEI 10357804), em atenção à Solicitação SEI 10979593, para constar, como segue:

Onde se lê: “... Oficial de Gabinete – FC 05, ...”

Leia-se: “... Oficial de Gabinete – FC 06, ...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Limeira, em 03/07/2024, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-05VNº 127, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o gozo de férias pela servidora Priscila Britto Pedroso, RF4141, Oficiala de Gabinete (FC-06), no período de 10/07/2024 a 19/07/2024;

Considerando o gozo de férias pela Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820, no período de 10/07/2024 a 17/07/2024;

Considerando a realização de plantão judiciário, a existência de banco de horas e a possibilidade de se compensar as horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a servidora Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839, a compensar o dia 08/07/2024 com o saldo de horas de plantões judiciais, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 2º **AUTORIZAR** a servidora Rachel Ferraz Carpentieri Cuesta, RF 6462, a compensar o dia 19/07/2024 com o saldo de horas de plantões judiciais, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 3º **AUTORIZAR** a servidora Adriana Eceiza Manzano Espindola, RF 3186, a compensar o dia 19/07/2024, com o saldo de horas de plantões judiciais, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 4º **AUTORIZAR** a Diretora de Secretaria, Eliana Tonin Cavalcanti, RF 8820, a compensar os dias 08/07/2024, 18/07/2024 e 19/07/2024 como o saldo de horas de plantões judiciais, cadastrados no sistema e-GP.

Art. 5º Designar a servidora Gisele Aparecida Bertanha, RF 2181, para substituir a Oficial de Gabinete, Priscila Britto Pedroso, RF 4141, no seu período de férias de 10/07/2024 a 19/07/2024;

Art. 6º Designar a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, para substituir a Diretora de Secretaria, nos dias 08/07/2024, 18/07/2024 e 19/07/2024 e no seu período de férias de 10/07/2024 a 17/07/2024;

Art. 7º Determinar que se façam as anotações e comunicações de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 03/07/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-04VNº 137, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a **Diretora de Secretaria, DORALICE PINTO ALVES**, RF 8063, esteve ausente no dia **21/06/2024**, em virtude de compensação de plantão judicial,

RESOLVE, designar a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA** – RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) para substituí-la no referido período.

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA** – RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5) esteve ausente em virtude de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 23/05/2024 a 24/05/2024, bem como no dia 28/06/2024,

RESOLVE, designar o servidor **ANTONIO SERGIO MARQUES** – RF 1686, para substituí-la nos no sobredito período.

Santos, 03 de julho de 2024.

ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 03/07/2024, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 318, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, DRA. MONIQUE MARCHIOLI LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento da gestão administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o contido no Despacho DFORMS n.º 11021712, exarado dentro no expediente n.0001437-38.2022.4.03.8002;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria DFORMS 11/2022 doc. n. 8970967;

Art. 2.º Constituir comissão para elaboração de estudo quanto à possibilidade de automação de rotinas/fluxos do PJE, em relação à distribuição processual, bem como a criação da Central de Distribuição e Protocolo, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Magistrados(as):

a) Dr. Ney Gustavo - Juiz Federal da 2ª Vara - Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande - MS;

b) Dra. Dinamene Nascimento Nunes - Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados - MS;

c) Dra. Letícia Danielle Bossonario - Juíza Federal Substituta da 1ª Vara - Gabinete do Juizado Especial Federal de Campo Grande - MS.

II - Servidores(as):

a) Osny Magalhães Pereira – Diretor do Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ - MS (coordenador);

b) Milena Inês Sivieri Pistori - Diretora do Juizado Especial Federal de Campo Grande;

c) George Carneiro Gualberto - Diretor do Juizado Especial Federal de Dourados - MS;

d) Luiz Henrique C. Nantes - Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Comunicações;

e) Ruy Graças Gomes Júnior, Supervisor do Seção de Distribuição e Protocolo do Juizado Especial Federal de Dourados - MS;

f) Osias Pereira da Mota - servidor do Juizado Especial Federal de Campo Grande - MS;

g) José Aparecido Bizerra, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo da Subseção Judiciária de Três Lagoas - MS;

h) Leonardo de Lima Oliveira - Supervisor da Seção de Apoio a Microinformática da Subseção Judiciária de Dourados - MS;

i) Camila Rufino Melgarejo - Supervisora da Seção de Gestão Estratégica e Modernização Administrativa - SUGM - MS.

Art. 3.º A presente comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a elaboração do estudo.

Art. 4.º As reuniões serão secretariadas pela servidora Camila Rufino Melgarejo, a quem competirá a organização e registro das atividades da comissão com a lavratura de ata.

Art. 5.º O presidente da comissão poderá convidar, extraordinariamente, para as reuniões, segundo critério de conveniência e oportunidade, outros magistrados, servidores e pessoas não integrantes dos quadros da Seção Judiciária de São Paulo, para contribuição em assuntos específicos, independentemente de autorização da Diretoria do Foro, desde que não incorra em ônus financeiro para a Administração.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 03/07/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 121, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Altera a lista de servidores colaboradores do Laboratório de Inovação da SJMS.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Dra. Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o interesse manifestado pelos servidores em participar da equipe do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, sem prazo determinado, como colaboradores do Laboratório de Inovação da SJMS os seguintes servidores:

- I- Luciana David de Oliveira, RF 7195;
- II- Ricardo de Freitas Homrich, RF 6003;
- III - Rosana Silveira Carvalho, RF 4219;
- IV - Glenda Rodrigues Oliveira, RF 7482;
- V - Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565;
- VI - Aldo Cristino, RF 2882;
- VII - Antônio Carlos Gonçalves, RF 1035;
- VIII - Tainara Nogueira de Souza Ferreira, RF 7417;
- IX - Íris Inari Bambil Ujije Lima, RF 6312;
- X - Rodrigo Soares de Macedo, RF 6918;
- XI - Sergio Azevedo Capillé, RF 6319;
- XII - Dorian Cristiane Gerke, RF 6436.

Art. 2º Fica revogada a Portaria DFORMS nº 31, de 20 de junho de 2023 (documento nº 9902340), desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 02/07/2024, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juíza Federal Substituta**, em 03/07/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-DSUJ N° 150, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta o plantão judiciário da Subseção Judiciária Ponta Porã, durante o feriado municipal de **18/07/2024**.

O Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia **18/07/2024** nos termos da Portaria SADM-MS nº N° 151, de 01 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como Juíza plantonista da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO DIA 18 DE JULHO DE 2024**, a magistrada abaixo relacionada, a qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Data	Juíza Plantonista
18/07/2024	Dra. ANACLAUDIA MANIKOWSKI ANNES , MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS

Art. 2º. - Não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonista(s) nem pelos servidores, salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo(a) magistrado(a), que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020

Art. 3º. - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone (67)9 9142-5341, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 1º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone **(67)9 9142-5341**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Diretor da Subseção, em 02/07/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPOA-DSUJ Nº 149, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O Excelentíssimo Juiz Federal, **Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 12 às 16h) e o início do plantão (às 18h);

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES PLANTONISTAS
05/07/24 a 11/07/24	Flávio Almiron dos Santos - RF 7489 e Caroline Santos Genro - RF 7545.
12/07/24 a 18/07/24	Flávio Almiron dos Santos - RF 7489 e Luciane da Mota Costa - RF 7506.
19/07/24 a 25/07/24	Franklin Magno de Melo Veras Filho – RF 7534 e Valdiram Martins Cristaldo - RF 7413.
26/07/24 a 01/08/24	Caroline Santos Genro - RF 7545 e Dener Pereira Cota - RF 7527.

II – DAR A CONHECER que os telefones do plantão são (67) 3422-9804 e celular (67) 99142-5341.

III – DAR A CONHECER que o início do plantão se dá após às 18 horas da sexta-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10 horas da sexta-feira seguinte.

IV – DAR A CONHECER que o plantão será cumprido das **09 às 12 horas, de forma não presencial**. O Juízo tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao atendimento aos acusados ou processados para que possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades.

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 102, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A **JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA**, no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, para compensar o dia 05/07/2024 (1 dia);

CONSIDERANDO o requerimento do servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, para compensar os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2024 (5 dias);

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, esteve de licença médica para tratamento de sua saúde no dia 20/06/2024 (1 dia);

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, esteve de licença médica para tratamento de sua saúde nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024 (3 dias);

CONSIDERANDO que a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, estará em gozo de férias regulamentares no período de 08 até dia 12/07/2024 (5 dias);

CONSIDERANDO que a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, estará em gozo de férias regulamentares no período de 08 até 19/07/2024 (12 dias);

CONSIDERANDO que o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, estará em gozo de férias regulamentares no período de 15 até 19/07/2024 (5 dias);

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, a compensar o dia 05/07/2024 (1 dias), designando a servidora ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, técnico judiciário, RF 4858, para substituí-la nesses dias;

II - **AUTORIZAR** o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, a compensar os dias 22, 23, 24, 25 e 26 de julho de 2024 (5 dias), designando a servidora ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, RF 7035, para substituí-la nesse dia;

III - **DESIGNAR** a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, RF 4963, para substituir PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, durante sua licença, no dia 20/06/2024 (1 dia);

V - **DESIGNAR** a servidora ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, técnico judiciário, RF 4858, para substituir o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, na sua licença médica para tratamento de sua saúde, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024 (3 dias);

VI - **DESIGNAR** a servidora ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, técnico judiciário, RF 4858, para substituir a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, RF 4963, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 08 até dia 12/07/2024 (5 dias);

VII - **DESIGNAR** o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, para substituir a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 08 até dia 14/07/2024 (7 dias);

VIII - **DESIGNAR** a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, técnico judiciário, RF 4963, para substituir a servidora PATRÍCIA CARDOSO DE MARCO ALMEIDA, Diretora de Secretaria, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 15 até dia 19/07/2024 (5 dias);

IX - **DESIGNAR** a servidora ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA, técnico judiciário, RF 7035, para substituir o servidor MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, técnico judiciário, Supervisor da Seção de Mandados e Seguranças, RF 3727, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 15 até 19/07/2024 (5 dias);

X - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta**, em 03/07/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

